



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 15.187 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024	2
PORTARIA Nº 15.193 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	3
EDITAL	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº. 14/2024 - SEDES	3
PORTARIA Nº. 15/2024 - SEDES	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024-SEDES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 94 DE 06 DE AGOSTO DE 2024	5
PORTARIA Nº 70 DE 14 DE MAIO DE 2024	6
PORTARIA Nº 72 DE 02 DE JULHO DE 2024	6

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA N.º 15.187 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1º Autorizar a concessão do servidor efetivo JOSEMAR DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 77.390-5, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Procuradoria Geral de Imperatriz, para exercer o cargo Assistente Adjunto III, junto ao Gabinete de Juiz Federal/GABJU/VARA1/SSJITZ/SJMA, Subseção Judiciária de Imperatriz, com ônus para o órgão cedente. Art. 2º Esta cessão vigorará até 31 de dezembro de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: mgmk6zwwcm020241127201156

PORTARIA Nº 15.193 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1º Autorizar a cessão do (a) servidor (a) efetivo (a) RENATA DE ARAÚJO PAULA, matrícula nº 46447-3, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL MÉDIO, pertencente ao

quadro pessoal desse Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Imperatriz, para exercer a função comissionada de Supervisora de Seção de Procedimentos Residuais, junto a Subseção Judiciária do Município de Imperatriz-MA, com ônus para o órgão cedente, conforme convênio de cessão entre os órgãos. Art. 2º Esta cessão vigorará até 31 de Dezembro de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: na7clubavsq20241127201118





FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE SUPLENTE

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC e da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI, neste ato representado pelo Gestor do Fundo e Presidente da Fundação Cultural, Senhor Charles de Oliveira Silva, no exercício de suas atribuições legais, torna público a análise dos documentos de habilitação do proponente abaixo.

PROJETO PESQUISA DO PATRIMÔNIO MATERIAL DE IMPERATRIZ - MA

Ord.	Artista/proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Cota	Situação	Resultado
004	EDUARDA BARROS DE SANTANA TELES (EDUARDA BARROS)	City tour Itz: Desafios, caminhos e oportunidades no turismo	63	Ampla concorrência	classificado	habilitada

O agente cultural deve ficar convocada para assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 (cinco) dias a contar da publicação da convocação para assinatura do Termo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Imperatriz – MA, 27 de novembro de 2024

Charles de Oliveira Silva

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: dlrbttr4lu20241127121136

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PORTARIA

PORTARIA Nº. 14/2024 - SEDES

PORTARIA Nº. 14/2024 – GAB/SEDES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; RESOLVE: Art. 1º. Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora DIANA MIRANDA BARBOSA, Matrícula nº 55.408-1, Diretor de Departamento, como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 008/2024 – SEDES, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de

LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, para um período de 12 (doze) meses. Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários; III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia



contratual em favor da contratada; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X – Conferir os preços e quantidades constantes nas Notas Fiscais com os estabelecidos no Contrato; XI – Receber e atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para o pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue cópia do contrato e seus anexos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado. Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês 11 (novembro) de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$q31d0FaoUTO

PORTARIA Nº. 15/2024 - SEDES

PORTARIA Nº. 15/2024 – GAB/SEDES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; RESOLVE: Art. 1º. Nomear como FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO a servidora DIANA MIRANDA BARBOSA, Matrícula nº 55.408-1, Diretor de Departamento, como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 007/2024 – SEDES, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, para um período de 12 (doze) meses. Art. 2º. Ao

Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários; III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X – Conferir os preços e quantidades constantes nas Notas Fiscais com os estabelecidos no Contrato; XI – Receber e atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para o pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue cópia do contrato e seus anexos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado. Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 15 (quinze) dias do mês 11 (novembro) de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: jsc7kn2vrsy20241127091149

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024-SEDES**

Espécie: Contrato Nº 08/2024 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.277/2024 - SEDES. Objeto: que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para um período de 12 (doze) meses, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.19.00.4713/2022-SEMUS, e em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 023/2023-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte: 600; Valor: R\$ 87.255,00 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais); Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte: 600; Valor: R\$ 74.157,00 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais); Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses – Programa Criança Feliz - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte: 600; Valor: R\$ 104.096,50 (cento e quatro mil noventa e seis reais e cinquenta centavos); Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especial à Família (PAEF) no Âmbito dos Centros de Referência Esp. de Assistência Social - CREAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2672; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte: 600; Valor: R\$ 16.685,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025. VALOR GLOBAL R\$ 282.193,50 (duzentos e oitenta e dois mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). Contratada: CARVALHO & BONFIM LTDA, CNPJ n.º 37.790.723/0001-41. SIGNATÁRIOS: pelo contratante, DORIELTON PEREIRA XAVIER, brasileiro, agente

político, portador do RG n.º 00011343999-2 SSP/MA e do CPF n.º 971.988.703-68, e, pelo contratado, Sr. LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO, portador do RG n.º 1165756991 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 011.273.743-50. Dorielton Pereira Xavier - Secretário de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 11 de novembro de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$09iUgHDbyi4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****PORTARIA****PORTARIA Nº 94 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

A Secretária Municipal de Educação do município de Imperatriz, CLEOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do art. 67 da Lei 8.666/93, resolve: 1º). Designar a servidora, a Sra. PATRÍCIA GOMES FREITAS DE ARRUDA, MATRÍCULA n.º 43488-4, como responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo, referente fornecimento de Alimentação Escolar de qualidade para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz-Maranhão, das escolas/creches participantes do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAC, PNAP, PNAE, EJA, EDUCAÇÃO INTEGRAL e AEE) dos POLOS I, II, III, IV E V DA ZONA URBANA E POLOS I, II E III DA ZONA RURAL. ZONA URBANA, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROC, ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.414/2024 – SEMED: CONTRATO Nº 50/2024-SEMED, em nome da empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MARANHÃO. (AGRIMA) POLO I; CONTRATO Nº 51/2024-SEMED, em nome da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO, CRIAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL (COOPRIALE) POLOS IV E V; CONTRATO Nº 52/2024-SEMED, em nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO (COOPAHMA) POLO II e III. ZONA RURAL, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.415/2024 – SEMED:





CONTRATO Nº 53/2024-SEMED, em nome da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO, CRIAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL (COOPRIALE) POLOS I, II E III. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 06 DE AGOSTO 2024, 220º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: \$3SEHxILISYZ

PORTARIA Nº 70 DE 14 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação do município de Imperatriz, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do art. 67 da Lei 8.666/93, resolve: 1º). Designar a servidora, a Sra. PATRÍCIA GOMES FREITAS DE ARRUDA, MATRÍCULAS nº 43488-4, como responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo citados. Referente a aquisição de Merenda Escolar para alunos da Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino. PREGÃO 80/2023 ZONA RURAL, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2269/2023: CONTRATO 27/2024 – MINI BOX BOM PREÇO LTDA; CONTRATO 28/2024 - M.A. RODRIGUES SILVA EIRELI; CONTRATO 29/2024 - M.N.S SILVA E CIA LTDA; CONTRATO 30/2024 – B.W.A INDUSTRIA E COMERCIO; CONTRATO 31/2024 – POLPA DE FRUTA BOM SABOR LTDA. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 14 DE MAIO DE 2024, 220º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: \$28GVnXc1zDg

PORTARIA Nº 72 DE 02 DE JULHO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação do município de Imperatriz, CLEOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do art. 67 da Lei 8.666/93, resolve: 1º). Designar a servidora, a Sra. PATRÍCIA GOMES FREITAS DE ARRUDA, MATRÍCULAS nº 43488-4, como responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo

citados. Referente a aquisição de Merenda Escolar para alunos da Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino. PREGÃO 79/2023 ZONA URBANA, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2268/2023: CONTRATO 40/2024 – B.W.A INDUSTRIA E COMERCIO; CONTRATO 39/202 – POLPA DE FRUTA BOM SABOR; CONTRATO 42/2024 – M.A. RODRIGUES SILVA EIRELI; CONTRATO 41/2024 – MINI BOX BOM PREÇO LTDA; CONTRATO 38/2024 – M.N.S SILVA E CIA LTDA. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 02 DE JULHO 2024, 220º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: ybuwwfcovqa20241127111135





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br